



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO BENEFÍCIOS II

Data de Geração: 15/05/2018 08:53:28

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	264.195.950,05
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	264.195.950,07
Diferença:	0,02

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	173.291.134,63
Depósitos:	61.566,00
Títulos Públicos:	162.127.838,23
Títulos Privados:	0,00
Ações:	9.658.231,50
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	1.445.383,19
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-1.884,29
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	90.904.815,40
08.323.402/0001-39	2.330.473,51
16.892.122/0001-70	2.005.149,13
03.833.841/0001-78	4.765.728,38
26.718.169/0001-75	534.091,02
12.565.062/0001-20	3.728.241,23
09.087.455/0001-60	15.837.325,12
17.087.932/0001-16	6.365.213,17
17.419.592/0001-83	6.326.453,52
12.105.940/0001-24	1.022.195,96
06.041.290/0001-06	2.660.659,59
22.345.384/0001-17	1.726.293,56
01.611.293/0001-06	22.019.898,44
21.053.432/0001-30	1.815.977,29
22.014.343/0001-48	19.449.308,14
00.832.435/0001-00	317.807,27

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.